



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

COMISSÕES TÉCNICAS – 2022

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO - PROJETO DE LEI **N.º 19/2022**

EMENTA: “ALTERA OS PARÁGRAFOS 2º E 3 DA LEI 5.954 DE 14/12/2016 QUE REGULAMENTOU O ARTIGO 70 DA LC 21 DE 20/12/2007.”

RELATORA: VEREADORA TATI CARVALHO

1. Relatório.

O Projeto de Lei em análise, tem por objetivo alterar os parágrafos 2º e 3º da lei 14/12/2016, que fixou prazo para adequação das calçadas do perímetro urbano de Canoinhas, visando a padronização. O prazo estipulado pela lei em comento era de adequação até 14/12/2021. A lei proposta concede prazo até 31/12/2022.

2. Fundamento e Voto do Relator.

O projeto em comento está dentro da legalidade e regimentalidade, bem como com adequada forma técnica legislativa, não havendo nada que impeça sua regular tramitação.

Portanto, meu VOTO é no sentido de que se encaminhe a proposta ao Soberano Plenário para apreciação de mérito.

3. Parecer da Comissão.

A Comissão de Justiça e Redação acata o voto do Relator e conclui pela constitucionalidade e legalidade da proposição. Nos termos das razões



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

COMISSÕES TÉCNICAS – 2022

constantes deste parecer, somos pelo seu encaminhamento ao Plenário para análise de mérito.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara de Vereadores de Canoinhas,
em 21 de Março de 2022.

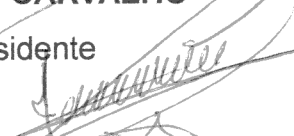
É o parecer, s. m. j.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



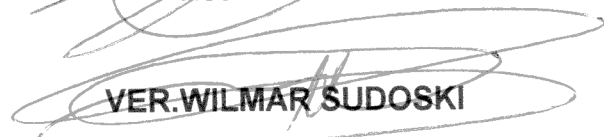
VER. TATI CARVALHO

Presidente



VER. MAURÍCIO ZIMMERMANN

Vice-Presidente



VER. WILMAR SUDOSKI

Membro